



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

**LICITAÇÃO Nº 071/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002162/2017**

O Município de Palmeira das Missões – RS., torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas**, do dia **11** do mês de **maio** do ano de **2017**, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Nassib Nassif, s/n, nesta cidade, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 376/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de Troféus e Medalhas para premiação das competições esportivas, descrito no item 1 – Do Objeto, processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 099 de 02 de outubro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações, e as cláusulas e condições deste Edital.

**Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:**

- a) Anexo I** - Declaração de cumprimento do art. 27 da Lei Federal 8666/93 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- b) Anexo II** – Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa
- c) Anexo III** – Declaração de Idoneidade
- d) Anexo IV** – Descritivo dos troféus e Medalhas
- e) Anexo V** – Figuras dos troféus e medalhas
- f) Anexo VI** – Formulário Padronizado de Proposta

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Troféus e Medalhas para esportista que participarão das modalidades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer durante este ano de 2017, respeitando o descrito no anexo IV - Memorial Descritivo, no anexo V – Gravuras e, em conformidade com formulário padronizado de proposta.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

**2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participar no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverão apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

- **AO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES-RS**

- **EDITAL DE PREGÃO Nº 071/2017**

- **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

- **DATA DA ABERTURA: 11/05/2017 às 14 horas**

- **NOME COMPLETO DA LICITANTE**

- . -

- **AO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES-RS**

- **EDITAL DE PREGÃO Nº 071/2017**

- **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- **DATA DA ABERTURA: 11/05/2017 às 14 horas**

- **NOME COMPLETO DA LICITANTE**

**3. DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **3.1.** deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

I - se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- c) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

d) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) registro comercial, se empresa individual.

II - se representada por procurador, deverá apresentar:

a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (a e b), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos 3 itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇO, e 02 – DOCUMENTOS.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Palmeira das Missões**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

**4.2.** Uma vez encerrado prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

### **5. PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição do objeto ofertado (conforme mostra o formulário padronizado de proposta).
- c)** preço unitário e total líquido para cada item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- d)** para que a proposta seja válida, o proponente deverá cotar todos os itens do lote.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

### **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo em cada lote e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03(três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora do certame.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3. e 6.4.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1,00%** (um inteiro por cento).

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, para cada item.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço fixo global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexecutableis.
- e) as propostas que não cotarem todos os itens do lote.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

**6.14.** Não serão consideradas, para fins julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto à Comissão Permanente de Licitações, deste Município, conforme subitem 14.1. deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar até a data constante no preâmbulo, dentro do ENVELOPE 02, os seguintes documentos de habilitação:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. *“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos” (Anexo I).*

**7.1.2.** Declaração, que a empresa não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista **(Anexo II)**.

**7.1.3.** Declaração que não foram declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas e estando ciente de todas as características do objeto, concordando com os termos editalícios **(Anexo III)**.

### **7.1.2. Habilitação Jurídica**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

### **7.1.5. Regularidade Fiscal**

**a)** Certidão de **regularidade** para com a **Fazenda Federal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, quando esta abranger, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, dentro do prazo de validade.

**b)** Certidão de **regularidade** para com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

c) Certidão de **regularidade** para com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

d) Certidão de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (**CNDT**).

7.2. Nenhum certificado cadastral substitui os documentos exigidos no item **7. Habilitação** deste edital.

### **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) que ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s), por lote, será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

### **9. DOS RECURSOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestada motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

(cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10. DOS PRAZOS:**

**10.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**10.2.** Só se iniciam ou vencem os prazos aqui referidos, em dia de expediente na Prefeitura.

**10.3.** Esgotados todos os prazos recursais e homologado o resultado, a administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará a vencedora para a entrega do objeto da licitação, e a convocada tem um prazo de até 20 (vinte) dias para fazê-lo, sob pena de decair do direito, de acordo com a solicitação da entrega pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**10.4.** O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** O objeto da licitação, quando da entrega, deverá estar acondicionado adequadamente, para que não aconteça nenhum tipo de danificação.

**11.2.** No ato do recebimento, os Troféus e Medalhas deverão estar em perfeitas condições, sob pena de devolução dos mesmos. A empresa licitante vencedora, ficará obrigada a trocar a suas expensas o que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**11.3.** Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a fiscalização dos troféus e medalhas, solicitando a substituição dos mesmos em caso de desobediência às normas técnicas ou quando estiverem com imperfeições.

**11.4.** Não será aceito, no momento do recebimento, objeto de marcas, fabricantes, ou apresentações diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

**12. DA ENTREGA:**

**12.1.** Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Pedro Rodrigues, nº 60 – vila Félix, nesta cidade.

**12.2.** A empresa licitante vencedora, ficará obrigada a trocar a suas expensas o que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**12.3.** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues respeitando o Cronograma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que não poderá exceder a 4 (quatro) etapas.





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

### **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, até 10(dez) dias da data da entrega do objeto solicitado para cada etapa, e somente acontecerão mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada e visada por quem a Administração designar para o recebimento.

**13.2.** A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **14. DA DOTAÇÃO:**

**14.1** As despesas objeto do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes da Lei Orçamentária 2016 na seguinte rubrica:

**Órgão 13** - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Projeto/Atividade 2532** - Apoio e Desenvolvimento Esportivo.

**Despesa 3390.31.04.00.00.00** – Premiações Cult., Art. Cient. Desp. Outras (652).

### **15. DAS PENALIDADES:**

**15.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15(quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**e)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**f)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% (dez) por cento do valor atualizado do contrato;*



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

**15.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**15.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** Os interessados, que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão obter, durante o expediente, no prédio do Centro Administrativo Municipal, sito à Praça Nassib Nassif, s/n, nesta cidade, com a Comissão Permanente de Licitações, ou pelo fone (055)3742-7276.

**16.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.3.** Para a agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**16.4.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**16.5.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**16.6.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

**16.7.** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões, em 26 de abril de 2017.

**NELSON DA CONCEIÇÃO BUENO**  
Pregoeiro – Portaria nº 014/2017

**Aprovo o Edital**

**Procuradoria Geral do Município**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

**ANEXO I:**

**Declaração de cumprimento do art. 27 da Lei Federal 8666/93 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.**

REF.: Pregão Presencial nº 071/2017

A empresa: \_\_\_\_\_, inscrito do CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

(Carimbo da empresa)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n.º 071/2017

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ (n.º e órgão emissor) e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente no Município de Palmeira das Missões/RS ou responsável pela licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura do representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, na qualidade de PRO-PONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões/RS, na modalidade Pregão Presencial nº 071/2017, que não fomos declarados inidôneos para licitar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas e estamos cientes de todos os itens do edital e concordamos com os mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

(Carimbo da empresa)



## ANEXO IV

### MEMORIAL DESCRITIVO TROFÉUS E MEDALHAS

**Item 01 - 04 Troféus 2º lugar Tam. 70 cm** - Descrição: Troféu 70 cm com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento, (Semelhante ao modelo Figura - 20).

**Item 02 - 04 Troféus 3º lugar Tam.60 cm** - Descrição: Troféu 60 cm com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento, (Semelhante ao modelo Figura - 20).

**Item 03 - 03 Troféus Goleador de Metal Recorte a Lazer** - Descrição: Troféu Artilheiro 20CM. Características: Composição mista, madeira MDF e peça de metal fundido. Base composta de 02 chapas de MDF retangulares sobrepostas uma a outra. Corpo do troféu, confeccionado em metal fundido Zamac, retratando um atleta em movimento com bola, na extremidade inferior da peça espaço circular para fixação de adesivo vinil com os dados do evento, logomarcas e outras informações. A peça poderá ser banhada com pintura semelhante a Ouro, Prata e Bronze, (Semelhante ao modelo Figura - 01).

**Item 04 - 01 Troféu Goleadora de Metal Recorte a Lazer** - Descrição: Troféu Artilheiro 20CM. Características: Composição mista, madeira MDF e peça de metal fundido. Base composta de 02 chapas de MDF retangulares sobrepostas uma a outra. Corpo do troféu, confeccionado em metal fundido Zamac, retratando um atleta em movimento com bola, na extremidade inferior da peça espaço circular para fixação de adesivo vinil com os dados do evento, logomarcas e outras informações. A peça poderá ser banhada com pintura semelhante a Ouro, Prata e Bronze, (Semelhante ao modelo Figura - 02).

**Item 05 - 03 Troféus Goleiro de Metal Recorte a Lazer** - Descrição: Troféu Goleiro 20CM. Características: Composição mista, madeira MDF e peça de metal fundido. Base composta de 02 chapas de MDF retangulares sobrepostas uma a outra. Corpo do troféu, confeccionado em metal fundido Zamac, retratando um atleta goleiro em movimento de segurar a bola, na extremidade inferior da peça espaço circular para fixação de adesivo vinil com os dados do evento, logomarcas e outras informações. A peça poderá ser banhada com pintura semelhante a Ouro, Prata e Bronze, (Semelhante ao modelo Figura – 03).

**Item 06 - 01 Troféu Goleira de Metal Recorte a Lazer** - Descrição: Troféu Goleiro 20CM. Características: Composição mista, madeira MDF e peça de metal fundido. Base composta de



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

02 chapas de MDF retangulares sobrepostas uma a outra. Corpo do troféu, confeccionado em metal fundido Zamac, retratando um atleta goleiro em movimento de segurar a bola, na extremidade inferior da peça espaço circular para fixação de adesivo vinil com os dados do evento, logomarcas e outras informações. A peça poderá ser banhada com pintura semelhante a Ouro, Prata e Bronze, (Semelhante ao modelo Figura - 04).

**Item 07 - 60 Medalhas 1º lugar** - Medalha fundida de 65mm de diâmetro com dois recortes nas laterais, ao centro um espaço para personalização com diâmetro de 45mm, na parte superior com letras em alto relevo escrito: HONRA AO MÉRITO – COM FITA PERSONALIZADA do Município, (Semelhante ao modelo Figura - 05).

**Item 08 - 60 Medalhas 2º lugar** - Medalha fundida de 65mm de diâmetro com dois recortes nas laterais, ao centro um espaço para personalização com diâmetro de 45mm, na parte superior com letras em alto relevo escrito: HONRA AO MÉRITO - COM FITA PERSONALIZADA do Município, (Semelhante ao modelo Figura – 05).

**Item 09 - 60 Medalhas 3º lugar** - Medalha fundida de 65mm de diâmetro com dois recortes nas laterais, ao centro um espaço para personalização com diâmetro de 45mm, na parte superior com letras em alto relevo escrito: HONRA AO MÉRITO - COM FITA PERSONALIZADA do Município, (Semelhante ao modelo Figura – 05).

**Item 10 - 02 Troféu Goleador de Metal Recorte a Lazer** - Descrição: Troféu Artilheiro 20CM. Características: Composição mista, madeira MDF e peça de metal fundido. Base composta de 02 chapas de MDF retangulares sobrepostas uma a outra. Corpo do troféu, confeccionado em metal fundido Zamac, retratando um atleta em movimento com bola, na extremidade inferior da peça espaço circular para fixação de adesivo vinil com os dados do evento, logomarcas e outras informações. A peça poderá ser banhada com pintura semelhante a Ouro, Prata e Bronze, (Semelhante ao modelo Figura - 01).

**Item 11 - 02 Troféu Goleiro de Metal Recorte a Lazer** - Descrição: Troféu Goleiro 20CM. Características: Composição mista, madeira MDF e peça de metal fundido. Base composta de 02 chapas de MDF retangulares sobrepostas uma a outra. Corpo do troféu, confeccionado em metal fundido Zamac, retratando um atleta goleiro em movimento de segurar a bola, na extremidade inferior da peça espaço circular para fixação de adesivo vinil com os dados do evento, logomarcas e outras informações. A peça poderá ser banhada com pintura semelhante a Ouro, Prata e Bronze, (Semelhante ao modelo Figura - 03).

**Item 12 - 30 Medalhas 1º lugar** - Medalha fundida de 65mm de diâmetro com dois recortes nas laterais, ao centro um espaço para personalização com diâmetro de 45mm, na parte superior com letras em alto relevo escrito: HONRA AO MÉRITO - COM FITA PERSONALIZADA do Município, (Semelhante ao modelo Figura - 05).



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

**Item 13 - 30 Medalhas 2º lugar** - Medalha fundida de 65mm de diâmetro com dois recortes nas laterais, ao centro um espaço para personalização com diâmetro de 45mm, na parte superior com letras em alto relevo escrito: HONRA AO MÉRITO - COM FITA PERSONALIZADA do Município, (Semelhante ao modelo Figura - 05).

**Item 14 - 30 Medalhas 3º lugar** - Medalha fundida de 65mm de diâmetro com dois recortes nas laterais, ao centro um espaço para personalização com diâmetro de 45mm, na parte superior com letras em alto relevo escrito: HONRA AO MÉRITO - COM FITA PERSONALIZADA do Município, (Semelhante ao modelo Figura - 05).

**Item 15 - 05 Troféu 2º lugar Tam.70 cm** - Descrição: Troféu 70 cm com base de MDF irregular, com uma sobreposição também irregular, onde sustenta uma chapa com recorte irregular, esta chapa sustenta outra base de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente sobre a segunda base de MDF uma peça para identificação do evento, (Semelhante ao modelo Figura - 21).

**Item 16 - 04 Troféu Goleador de Metal Recorte a Lazer** - Descrição: Troféu Artilheiro 20CM. Características: Composição mista, madeira MDF e peça de metal fundido. Base composta de 02 chapas de MDF retangulares sobrepostas uma a outra. Corpo do troféu, confeccionado em metal fundido Zamac, retratando um atleta em movimento com bola, na extremidade inferior da peça espaço circular para fixação de adesivo vinil com os dados do evento, logomarcas e outras informações. A peça poderá ser banhada com pintura semelhante a Ouro, Prata e Bronze, (Semelhante ao modelo Figura - 01).

**Item 17 - 01 Troféu Goleadora de Metal Recorte a Lazer** - Descrição: Troféu Artilheiro 20CM. Características: Composição mista, madeira MDF e peça de metal fundido. Base composta de 02 chapas de MDF retangulares sobrepostas uma a outra. Corpo do troféu, confeccionado em metal fundido Zamac, retratando um atleta em movimento com bola, na extremidade inferior da peça espaço circular para fixação de adesivo vinil com os dados do evento, logomarcas e outras informações. A peça poderá ser banhada com pintura semelhante a Ouro, Prata e Bronze, (Semelhante ao modelo Figura - 02).

**Item 18 - 04 Troféu Goleiro de Metal Recorte a Lazer** - Descrição: Troféu Goleiro 20CM. Características: Composição mista, madeira MDF e peça de metal fundido. Base composta de 02 chapas de MDF retangulares sobrepostas uma a outra. Corpo do troféu, confeccionado em metal fundido Zamac, retratando um atleta goleiro em movimento de segurar a bola, na extremidade inferior da peça espaço circular para fixação de adesivo vinil com os dados do evento, logomarcas e outras informações. A peça poderá ser banhada com pintura semelhante a Ouro, Prata e Bronze, (Semelhante ao modelo Figura - 03).

**Item 19 - 01 Troféu Goleira de Metal Recorte a Lazer** - Descrição: Troféu Goleiro 20CM. Características: Composição mista, madeira MDF e peça de metal fundido. Base composta de





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

02 chapas de MDF retangulares sobrepostas uma a outra. Corpo do troféu, confeccionado em metal fundido Zamac, retratando um atleta goleiro em movimento de segurar a bola, na extremidade inferior da peça espaço circular para fixação de adesivo vinil com os dados do evento, logomarcas e outras informações. A peça poderá ser banhada com pintura semelhante a Ouro, Prata e Bronze, (Semelhante ao modelo Figura - 04).

**Item 20 - 75 Medalhas 1º lugar** - Medalha fundida de 65mm de diâmetro com dois recortes nas laterais, ao centro um espaço para personalização com diâmetro de 45mm, na parte superior com letras em alto relevo escrito: HONRA AO MÉRITO - COM FITA PERSONALIZADA do Município, (Semelhante ao modelo Figura - 05).

**Item 21 - 75 Medalhas 2º lugar** - Medalha fundida de 65mm de diâmetro com dois recortes nas laterais, ao centro um espaço para personalização com diâmetro de 45mm, na parte superior com letras em alto relevo escrito: HONRA AO MÉRITO - COM FITA PERSONALIZADA do Município, (Semelhante ao modelo Figura – 05).

**Item 22 - 75 Medalhas 3º lugar** - Medalha fundida de 65mm de diâmetro com dois recortes nas laterais, ao centro um espaço para personalização com diâmetro de 45mm, na parte superior com letras em alto relevo escrito: HONRA AO MÉRITO - COM FITA PERSONALIZADA do Município, (Semelhante ao modelo Figura – 05).

**Item 23 - 01 Troféu 1º lugar Tam. 80 cm** - Descrição: Troféu 80 cm com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento, (Semelhante ao modelo Figura – 07).

**Item 24 - 01 Troféu 2º lugar Tam. 70 cm** - Descrição: Troféu 70 cm com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento, (Semelhante ao modelo Figura – 07).

**Item 25 - 01 Troféu 3º lugar Tam.60 cm** - Descrição: Troféu 60 cm com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento, (Semelhante ao modelo Figura – 07).

**Item 26- 01 Troféu Basquetebol 1º lugar 40 cm** - Descrição: Troféu com base de MDF, parte superior em fundição toda vazada sustentando uma bola de basquete, ao centro um espaço para aplicação de um círculo de MDF para a colocação de adesivos, (Semelhante ao modelo Figura – 17).



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

**Item 27- 01 Troféu Futsal 1º lugar 40 cm** - Descrição: Troféu com base de MDF, parte superior em fundição toda vazada sustentando uma bola de futsal, ao centro um espaço para aplicação de um círculo de MDF para a colocação de adesivos.

**Item 28 - 01 Troféu Handebol 1º lugar 40 cm** - Descrição: Troféu com base de MDF, parte superior em fundição toda vazada sustentando uma bola de handebol, ao centro um espaço para aplicação de um círculo de MDF para a colocação de adesivos.

**Item 29 - 01 Troféu Futebol Sete 1º lugar 40 cm** - Descrição: Troféu com base de MDF, parte superior em fundição toda vazada sustentando uma bola de futebol sete, ao centro um espaço para aplicação de um círculo de MDF para a colocação de adesivos.

**Item 30 - 01 Troféu Voleibol 1º lugar Tam. 38 cm** - Descrição: Troféu com base retangular, sobreposta a ela uma peça de MDF com recorte irregular, com recorte de duas peças em madeira 3mm, atrás da peça fundida uma haste de inox que sustenta uma bola de vôlei, (Semelhante ao modelo Figura – 08).

**Item 31 - 450 Medalhas 1º lugar** - Descrição: Medalha fundida de 65mm de diâmetro com dois recortes nas laterais, ao centro um espaço para personalização com diâmetro de 45mm, na parte superior com letras em alto relevo escrito: HONRA AO MÉRITO - COM FITA PERSONALIZADA do Município, (Semelhante ao modelo Figura – 05).

**Item 32 - 450 Medalhas 2º lugar** - Descrição: Medalha fundida de 65mm de diâmetro com dois recortes nas laterais, ao centro um espaço para personalização com diâmetro de 45mm, na parte superior com letras em alto relevo escrito: HONRA AO MÉRITO - COM FITA PERSONALIZADA do Município, (Semelhante ao modelo Figura – 05).

**Item 33 - 450 Medalhas 3º lugar** - Descrição: Medalha fundida de 65mm de diâmetro com dois recortes nas laterais, ao centro um espaço para personalização com diâmetro de 45mm, na parte superior com letras em alto relevo escrito: HONRA AO MÉRITO - COM FITA PERSONALIZADA do Município, (Semelhante ao modelo Figura – 05).

**Item 34 - 04 Troféus 1º lugar Tam. 100cm** - Descrição: Troféu 100 cm com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento, (Semelhante ao modelo Figura - 20).

**Item 35 - 02 Troféu 1º lugar Tam.100 cm** - Descrição: Troféu 100 cm com base de MDF no formato redondo, na parte superior uma peça de resina ao meio dela uma peça de MDF para



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

colocação do nome do evento, esta peça de resina sustenta uma bola de ABS metalizada, (Semelhante ao modelo Figura - 10).

**Item 36 - 02 Troféu 2º lugar Tam.60 cm** - Descrição: Troféu 60 cm com base de MDF no formato redondo, na parte superior uma peça de resina ao meio dela uma peça de MDF para colocação do nome do evento, esta peça de resina sustenta uma bola de ABS metalizada, (Semelhante ao modelo Figura - 10).

**Item 37 - 02 Troféu 3º lugar Tam. 40 cm** - Descrição: Troféu 40 cm com base de MDF no formato redondo, na parte superior uma peça de resina ao meio dela uma peça de MDF para colocação do nome do evento, esta peça de resina sustenta uma bola de ABS metalizada, (Semelhante ao modelo Figura - 10).

**Item 38 - 05 Troféus 1º lugar Tam. 100 cm** - Descrição: Troféu 100 cm com base de MDF irregular, com uma sobreposição também irregular, onde sustenta uma chapa com recorte irregular, esta chapa sustenta outra base de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente sobre a segunda base de MDF uma peça para identificação do evento, (Semelhante ao modelo Figura - 21).

**Item 39 - 05 Troféu 3º lugar Tam. 45 cm** - Descrição: Troféu 45 cm com base de MDF irregular, com uma sobreposição também irregular, onde sustenta uma chapa com recorte irregular, esta chapa sustenta outra base de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente sobre a segunda base de MDF uma peça para identificação do evento, (Semelhante ao modelo Figura - 21).

**Item 40 - 01 Troféu Atletismo 1º lugar 40 cm** - Descrição: Troféu com base de MDF, parte superior em fundição toda vazada sustentando um corredor, ao centro um espaço para aplicação de um círculo de MDF para a colocação de adesivos.

**Item 41 - 01 Troféu Xadrez 1º lugar 40 cm** - Descrição: Troféu com base de MDF, parte superior em fundição toda vazada sustentando um tabuleiro de xadrez, ao centro um espaço para aplicação de um círculo de MDF para a colocação de adesivos.